



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
Rua Antonio de Luna Freire, 146 – Centro  
Mari – Paraíba – CEP: 58.345-000  
CNPJ: 08.917.106/0001-66



**LEI Nº 591/2005.**

**DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO  
DE RUA NO MUNICÍPIO DE  
MARI – PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Benedita Luiza dos Santos” a Rua localizada na Quadra 29, mais conhecida como Rua do Mutirão, que nasce na Igrejinha da Rua Malaquias Rique, indo até às proximidades do Complexo Educacional José Vieira Leal, transversal c/ a Rua José de Paulo Marques, no Bairro Procanô, no Município de Mari – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, em 21 de fevereiro de 2005.



**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO na O. M.	
no. IX	Ed. 02
Em: 25	02 / 2005
[Assinatura]	
Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza  
Ch. Div. de Adm. e Planejamento  
Mat. 0777-3